



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 474 de 11 de Abril de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o  
 Decreto nº 02/109 em 11/04/2005

*Alessandra Alves de O. Silva*  
 Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo  
 Port. Nº 001/05

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sancionou e promulga a seguinte:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: LEI MUNICIPAL  
 foi publicado: ..... Prefeitura Municipal  
 no período de 11.04.05 a 05.05.05

LEI:

*Edinaldo Pires de Souza*  
 Dir. Depto. de Adm.  
 Port. Nº 003/05

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

**06 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 – Assistência Social**

**08244 – Assistência Comunitária**

**082440015 – Ações de Apoio a Comunidade**

**082440015.2.041000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Assistência Social**

**3.1.90.94.00.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP .....R\$ 3.300,00**

**Total do Crédito .....R\$ 3.300,00**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO**



Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação orçamentária especificada abaixo:

**06 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 – Assistência Social**

**08242 – Assistência ao Portador de Deficiência**

**082420013 – Apoio ao Portador de Deficiência**

**082420013.2.037000 – Assistência ao Deficiente**

**3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....R\$3.300,00**

**Total da Redução .....R\$3.300,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Silvano Alves Boaventura**

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

(nº) presente: LEI MUNICIPAL

é publicado: \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal

o período de 11/04/05 a 05/05/05

**Edinaldo Paulo de Souza**  
Dir. Depto. De Adm.  
Port. Nº 001/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 11/04/2005

**Alessandra Alves de O. Silva**  
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo  
Port. Nº 001/05